



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 549/2010

SÚMULA: Altera e dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal 508/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LE

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 508/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

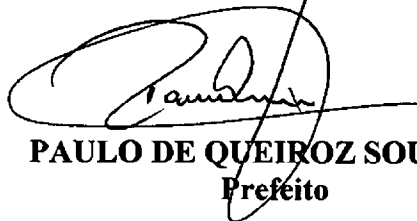
“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no valor de R\$- **9.181,97 (nove mil cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória”

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 508/2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez.



PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito